



PROPOSTA COMERCIAL DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA

*Serviços de Implantação de Programa de Modernização de
Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Castanhal-PA.*

INDICE

1. Objetivo Geral
2. Objetivo Específico
3. Especificação Tecnológica da Solução
4. Especificação Técnica da Solução
5. Especificação dos Requisitos Funcionais da Solução
6. Data Center em Cloud Computing
7. Ambiente Computacional
8. Atividades Previstas
9. Prazos de Execução dos Serviços
10. Manutenção Corretiva e Preventiva e Suporte
11. Metodologia
12. Prazo de Execução dos Serviços
13. Propostas
14. Validade da Proposta
15. Encargos



1. APRESENTAÇÃO

A ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO é uma empresa com dezesseis anos de atuação no mercado de consultoria e desenvolvimento de soluções corporativas na área de tecnologia da informação, cujo *core business* está direcionado ao setor público municipal.

As diretrizes estratégicas da empresa determinam uma gestão integrada de soluções tecnológicas, visando garantir melhor produtividade, redução de custos, ganho do *marketshare* (cota do mercado), aumento de agilidade, competitividade e apoio à tomada de decisão de nossos clientes com efetivo aumento do ROI (Retorno sobre o Investimento).

Utilizando uma perspectiva estrutural da área tributária, a consultoria envolve análise jurídica da base normativa municipal, a qualificação dos agentes e o desenvolvimento de soluções tecnológicas aderentes a essa base normativa, garantindo soluções de alta qualidade, com segurança jurídica e tecnológica, integrando as diversas fases, desde o levantamento dos requisitos até a entrega do produto final e a qualificação dos agentes públicos na utilização dessa solução, sem prejuízo da confidencialidade como um valor ético intangível.

2. OBJETIVO GERAL

Essa proposta objetiva a implantação, no município de Castanhal-PA, de uma ***solução tributária***, a garantir tanto aos contribuintes do município maior facilidade, comodidade, agilidade e segurança no cumprimento de suas obrigações tributárias, quanto viabilizar ao órgão fazendário municipal o exercício pleno da competência tributária por meio de suas funcionalidades de lançamento, cobrança e fiscalização, parcelamento, autuação, inscrição na dívida ativa, protesto e execução fiscal de todos os tributos de competência municipal.

Essa solução proporciona ao fisco municipal um afinado controle do cadastro, lançamento, recolhimento, acompanhamento e fiscalização da arrecadação municipal, diminuindo o hiato existente entre a arrecadação real e a arrecadação potencial do município e disponibilizando ferramentas tecnológicas que garantam efetivo incremento das receitas próprias.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4. IMPLANTAR OS SEGUINTE MÓDULOS DA SOLUÇÃO:

1. Portal de Serviços Tributários do Fisco Municipal;
2. Portal de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e);
3. Portal Protesto On-Line;
4. Portal Gestor de Processo e Documento (GesProD®);
5. Portal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF);
6. Portal de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e);
7. Portal Cartório on-line;
8. Gestor Integrado de Administração Tributária (GIAT).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS DA SOLUÇÃO

5.1. ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS

- Solução desenvolvida utilizando a plataforma Java Platform, Enterprise Edition – JEE (Plataforma Java, Edição Empresarial). Por oferece recursos para as

criações de sistema com segurança, escalabilidade, integridade, confiabilidade entre outros, sendo uma plataforma testada e consolidada no desenvolvimento de soluções para o mercado corporativo;

- Arquitetura WEB, podendo rodar na Internet ou Intranet;
- Segue o paradigma de programação orientada a objetos - POO;
- Utiliza o modelo de arquitetura de Software Model-View-Controller (MVC). Modelo que isola a lógica da aplicação da interface do usuário (Inserir e exibir dados), permitindo desenvolver, editar e testar separadamente cada parte.
- Utiliza o framework MVC JavaServerFaces (JSF) no desenvolvimento de interfaces de usuário;
- A solução é disponibilizada em um Data Center com infraestrutura de TI com CloudComputing (computação nas nuvens).
- Utiliza o protocolo HTTPS para criptografia dos dados transferidos entre o cliente e solução WEB, garantindo integridade e segurança das informações;
- Disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, com disponibilidade mínima de 99.5% do tempo;
- Compatível com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla FireFox. Adequado sempre que houver novas versões ou atualizações implementadas pelo Fabricante.

5.2. ESPECIFICAÇÕES DE REDE E SEGURANÇA

- A aplicação utiliza o protocolo HTTPS para provê confidencialidade, integridade e autenticação às informações que irão trafegar na internet;
- A aplicação fornece mecanismos de proteção contra invasão ou qualquer outro tipo de ataque via camada de apresentação (tais como roubo de sessão, SQL INJECTION, HTML injection, buffer overflow, etc);

5.3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIDOR DE APLICAÇÃO

- O Servidor de Aplicação é compatível com a especificação JEE, por exemplo: Glassfish, WildFly, Apache Geronimo, etc.
- A aplicação permite execução em servidor de forma clusterizada e escalável;
- A aplicação garante tolerância a falhas para a sessão do usuário, impedindo o roubo de sessão, a perda de dados e o bloqueio de usuário;
- A aplicação provê camada de autenticação e acesso aos dados por meio de mecanismo gerenciado pelo servidor de aplicação tipo Datasource e Connection Pool;

5.4. ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS DO SGBD

- O gerenciador de banco de dado objeto-relacional utilizado poderá ser: PostgreSQL, Mysql, etc., nas suas versões mais atuais;
- Provê controle de transações do banco de dados, com confirmação ou cancelamento da transação (Commit ou Rollback), assegurando integridade dos dados, bem como controle de concorrência;
- Implementa acesso otimizado ao banco de dados, buscando a melhor performance tanto para a aplicação quanto para o SGBD;

5.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Utiliza de banco de dados único para armazenar todas as informações da solução tributária. Evitando a redundância de informações de cadastro entre o módulos da solução.
- O acesso às áreas restritas da solução é efetuado por meio de senha personalizada individual, armazenada de forma criptografada;
- Utiliza recurso CAPTCHA para combater tentativas de acesso indevido de hackers;
- Permite log de auditoria, registrando data e hora, identificação usuário e informações incluídas, alteradas ou excluídas;
- Utiliza *login* de acesso por meio do CPF ou CNPJ do usuário;
- Possibilita preenchimento automático de endereço, logo após a digitação do CEP;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;
- Atualização ON-LINE de todas as inclusões, alterações e exclusões de informações;
- Possui o conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
- Possui, onde couber, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
- Aplicar o conceito de baixas "lógicas" de modo a preservar o histórico das alterações efetuadas;
- Permite customizar relatórios e telas com a identificação visual da CONTRATANTE;
- Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em formato MS- Excel;
- Permite a parametrização pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e atualização;
- Garante a integridade dos dados evitando duplicidade de informações;
- Garante a integridade referencial da estrutura de dados do software, não permitindo baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos;
- Os documentos expedidos pelo Sistema são impressos com autenticação eletrônica, utilizando a tecnologia QRCode, a fim de que seja comprovada a autenticidade pelo órgão emissor;
- Permite acesso aos módulos via certificado digital e-CPF ou e-CNPJ ICP-Brasil;
- Permite parametrização por tributo do convênio bancário utilizado para geração da guia de recolhimento, podendo gerar "*boleto banco arrecadação*" ou "*boleto registrado*".
- Disponibiliza caixas de comunicados no portais - de uso do contribuinte - para que este tome ciência das notificações/intimações expedidas pelo fisco municipal de forma eletrônica

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

6.1. PORTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

O Portal de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é um software que permite a geração documento fiscal de existência digital que substitui as tradicionais notas fiscais de serviços impressas e

viabiliza a autenticidade por meio de procedimentos e controle da escrituração dos serviços, a transmissão, o armazenamento, a manutenção e a preservação do documento fiscal.

A NFS-e é emitida e armazenada eletronicamente com o objetivo de escriturar os fatos geradores do Imposto Sobre Serviços (ISS), por meio do registro digital das prestações de serviços sujeitas à tributação do imposto.

O Sistema foi desenvolvido conforme modelo conceitual ABRASF 2.03, seguindo as diretrizes e padrões nacionais e internacionais de gestão de arquivos e preservação de documentos digitais permitindo a conversão digital, acesso e autenticação de documentos em website, utilizando componentes de criptografia.

6.1.1. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO ELETRÔNICO

- Permite que pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, estabelecidas ou não no município possam solicitar credenciamento para acesso ao sistema;
- Envia automaticamente a solicitação de credenciamento para o e-mail informado pelo responsável;
- Permite emissão da solicitação do cadastramento/credenciamento, para que o responsável pela empresa compareça à unidade de atendimento do órgão fazendário, com os demais documentos necessários, para ter seu credenciamento deferido e o acesso liberado;
- Obriga anexar eletronicamente, em formato PDF, os arquivos necessários para validação dos dados cadastrais informados no cadastramento/recadastramento.
- Possibilita por meio do cadastramento/recadastramento eletrônico, atualização dos dados (responsáveis legais, atividade CNAE, contadores, natureza jurídica, etc.) das pessoas jurídicas tomadoras e prestadoras de serviços.

6.2. ÁREA PÚBLICA DO PORTAL

- Possibilita acesso à solicitação de credenciamento;
- Permite acesso ao cadastramento/recadastramento eletrônico;
- Permite consultar a autenticidade de Notas Fiscais Eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- Permite consultar RPS emitido para verificar se o mesmo já foi convertido em Nota Fiscal Eletrônica;
- Permite consultar lista de substitutos tributários do município;
- Permite baixar os manuais de ajuda, sistema e legislação tributária do Município, etc.;
- Permite que o contribuinte tire suas dúvidas por meio do Fale Conosco;
- Permite emissão do Cartaz da NFS-e para fixação no estabelecimento;
- Permite emissão do modelo da NFS-e;
- Permite emissão do Folder Explicativo da NFS-e;
- Permite consulta e impressão de prestadores de serviços que emitem NFS-e, separados por bairro e/ou Atividade Econômica;
- Possibilita impressão do alvará de funcionamento de pessoa física

6.2.1. ÁREA RESTRITA AO PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇO

- Permite visualizar Perfil do Usuário e alterar senha, frase de segurança, indicativo de recebimento de e-mail das notas fiscais recebidas, e-mail e contato;
- Permite visualizar e alterar as seguintes informações do Perfil da Empresa: site, resumo das atividades da empresa, e-mail, frase de segurança, logo da empresa, indicador se deseja receber e-mail a cada NFS-e recebida, indicador se deseja receber e-mail a cada NFS-e emitida e alíquotas de IR, INSS, PIS, COFINS, CSLL;
- Permite ao usuário logado com o CNPJ da empresa conceder privilégio sobre determinadas funcionalidades da área restrita a outro usuário credenciado previamente no portal;
- Permite consultar Notas Fiscais de Serviço Eletrônica recebidas por período, por prestador, retida ou não;
- Permite a emissão de Nota Fiscal Eletrônica pelas empresas prestadoras de serviços, estabelecidas no Município, de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município, nos moldes da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda);
- Permite seleção do tipo de tomador do serviço prestado (pessoa jurídica, pessoa física, pessoa física não identificada ou estrangeira), bem como mecanismos de busca dos tomadores por "apelido";
- Permite o cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica;
- Permite a substituição de Nota Fiscal Eletrônica;
- Na emissão da NFS-e, o valor do imposto devido e os valores da base de cálculo e a alíquota são preenchidos automaticamente pelo sistema, conforme: atividade CNAE; regime especial de tributação e exigibilidade do ISS (exigível, não incidência, isenção, exportação, imunidade, exigibilidade suspensa por processo administrativo e exigibilidade suspensa por processo judicial);
- Na emissão da NFS-e o sistema obriga a retenção de ISSQN nos casos em que o tomador do serviço é substituto tributário do município ou nos casos em que a LC 116/2003 obriga a retenção do ISS.
- Permite na emissão da NFS-e que o emissor informe o valor da dedução, em casos em que a atividade CNAE permita;
- Controla se o ISSQN será devido no Município ou Fora do Município por meio da parametrização da atividade pela tabela CNAE e do local de prestação do serviço;
- Controla o valor da alíquota a ser aplicado na base de cálculo por meio da parametrização da tabela CNAE;
- O sistema é parametrizável para identificar automaticamente o contribuinte submetido a outro regime de tributação do ISS: MEI, Simples Nacional, Sociedade Uniprofissional e Estimativa, observando as características de cada regime quanto à retenção na fonte, faixas de alíquotas, etc.;
- Possui controle que identifica quais regimes de tributação devem emitir guia de cobrança do ISSQN próprio;
- Lança automaticamente as NFS-e no "Livro de Prestador de Serviços";
- Lança automaticamente as Notas Fiscais Eletrônicas no "Livro de Serviços Tomados" dos tomadores de serviços que receberam a Nota Fiscal Eletrônica;
- A data de emissão é igual à data e horário em que está estiver sendo emitida (horário do servidor);
- Calcula automaticamente o valor das retenções (IRPJ, CSLL, INSS, PIS e COFINS), baseado nas alíquotas definidas no perfil da empresa, com possibilidade de edição da alíquota e do valor calculado;

- A numeração das Notas Fiscais Eletrônicas é gerada automaticamente pelo sistema e obedece a uma sequencialidade anual para cada contribuinte, iniciando em 1 (uma) para cada novo exercício fiscal;
- O identificador de autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica é gerado randomicamente pelo sistema e atrelado a ela;
- Controla valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços destas empresas) por meio do lançamento da alíquota estabelecida pela União.
- Envia automaticamente por e-mail a NFS-e emitida ao tomador do serviço, ao prestador do serviço e ao emissor;
- Permite o contribuinte selecionar as NFS-e que serão incluídas na Guia de Cobrança;
- Permite as consultas das NFS-e emitidas e/ou recebidas serem exportada em formato de arquivo XLS e XML;
- Permite emissão do Talão Fiscal Eletrônico;
- Permite nas consultas identificar qual a situação das NFS-e, por situação do recolhimento do imposto (Pago ou Não) e por situação da NFS-e (Normal ou Cancelada);
- Permite Escrituração dos Serviços Tomados, tanto pelo prestador quanto pelo tomador, de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município;
- Obriga a retenção de ISSQN na Escrituração dos Serviços Tomados, caso o tomador do serviço seja substituto tributário do Município;
- Controla na Escrituração dos Serviços se o ISSQN será devido no Município ou Fora do Município, por meio da parametrização da Lista de Serviço e do local de prestação do serviço;
- Garante que na Escrituração dos Serviços Tomados NÃO seja permitido a retenção do ISSQN para empresas prestadores enquadradas no MEI, Sociedade Uniprofissional e Estimativa;
- Permite importar as escriturações dos serviços tomados registradas nos sistemas proprietários das empresas para a base de dados do Portal da NFS-e;
- Permite o parcelamento de débitos apurados;
- Permite emissão de Guia de Recolhimento do Alvará;
- Permite emissão do Alvará de Funcionamento;
- Permite que contribuintes pessoas jurídicas de FORA DO MUNICÍPIO realizem a escrituração de serviços tomados e prestados, para recolhimento no município.
- Permite o contribuinte realizar parcelamento de débitos apurados no fechamento do exercício fiscal.
- Permite aos contribuintes do regime de tributação Sociedade de Profissionais e Estimativa a emissão da guia de recolhimento.

6.2.2. INTEGRAÇÃO VIA WEB SERVICE

O Web Service é um recurso disponibilizado, conforme modelo da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), para as empresas prestadoras de serviços, com objetivo de proporcionar integração entre o Portal da Nota Fiscal Eletrônica e os sistemas corporativos das empresas.

Por meio do Web Service as empresas autorizadas a emitir Recibo Provisório de Serviço (RPS) pelo seu sistema corporativo conseguem automatizar a transmissão dos RPSs emitidos para conversão em NFS-e.

Os serviços disponibilizados pelo Web Service que serão acessados pelos sistemas corporativos das empresas são:

- **Recepção do Lote de RPS:** Esse serviço compreende a recepção do Lote de RPS, a resposta com o número do Protocolo de Recebimento gerado para esta transação e o processamento do lote. Quando efetuada a recepção, o Lote entrará na fila para processamento posterior, onde serão feitas as validações necessárias e a conversão dos RPS's em NFS-e;
- **Consulta de Situação de Lote de RPS:** Esse serviço efetua a consulta da situação de um Lote de RPS já enviado;
- **Consulta de NFS-e por RPS:** Esse serviço efetua a consulta de uma NFS-e a partir do número de RPS que a gerou;
- **Consulta de Lote de RPS:** Esse serviço permite ao contribuinte obter as NFS-e que foram geradas a partir do Lote de RPS enviado, quando o processamento ocorrer sem problemas; ou a lista de erros e/ou inconsistências encontradas nos RPS's;
- **Cancelamento de NFS-e:** Esse serviço permite o cancelamento direto de uma NFS-e sem substituição da mesma por outra;

6.3. PORTAL DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

Por meio do Portal de Serviços Tributários os contribuintes e o público em geral terão acessos às informações gerais e específicas do órgão fazendário municipal: manuais dos sistemas, notícias, legislação, fale conosco, link para os sites de serviços e portais, dentro e fora do domínio do portal.

O Portal de Serviços Tributários é o veículo principal de comunicação entre contribuintes e o fisco, sendo a entrada para todos os serviços disponibilizados pelo órgão fazendário municipal.

Composto de vários outros sites de serviços dentro de seu domínio, tais como **Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, **ITBI on-line**, **Portal Cartório On-line**, **Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica**, **Consulta de Trâmite de Processo**, **Consulta e Parcelamento de Débitos**, **Solicitação de Certidão Negativa** e emissão de segunda via de guia de cobrança.

O acesso à área restrita do portal é realizado via CPF ou CNPJ e permite aos contribuintes acesso exclusivo à informações de cadastro e lançamento imobiliário e/ou mobiliários vinculados ao seu CPF/CNPJ.

6.4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO GESTOR INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (GIAT)

A solução completa é totalmente integrada, sendo o GIAT o sistema gestor de todas as informações tributárias registradas tanto pelo fisco municipal como pelos contribuintes, por meio dos demais portais disponibilizados.

Esta ferramenta é de uso exclusivo dos funcionários da Prefeitura, por meio da qual o gestor tributário irá realizar a administração tributária de todas as informações declaradas pelos contribuintes nos demais portais— NFS-e, NFS-e, Cartório-on-line, etc., bem como realizar o controle sobre cadastro, lançamento, recolhimento, acompanhamento e fiscalização.

O GIAT é composto dos seguintes módulos:

6.4.1. IMOBILIÁRIO

- Atualização on-line de todos os dados relativos aos cadastros imobiliários existentes na Prefeitura, a saber: imóveis, logradouros e trechos, faces, bairros, planta de valores, isenções/imunidades, históricos e tabelas de apoio;
- Permite parametrização da quantidade de parcelas e definição de cota únicas, valor de isenção, alíquotas do lançamento, opções de impressão de multas por atraso e fatores corretivos do terreno e da construção do lançamento do IPTU, etc.
- Consultas aos dados cadastrais, às cobranças e pagamentos efetuados;
- Emissão da Ficha Financeira
- Emissão do Demonstrativo de Cálculo do IPTU;
- Emissão do Demonstrativo de Pagamentos;
- Emissão do Demonstrativo de Débito, englobando todos os valores vinculados ao CPF/CNPJ do contribuinte;
- Emissão das Certidões de Quitação Fiscal, de Regularidade Fiscal, de Pagamento, de Cadastro Imobiliário;
- Emissão de Cartas de Cobranças e de Pagamentos aos Contribuintes;
- Inscrição automática em Dívida Ativa dos débitos não integralmente quitados;
- Geração anual das cobranças, com a disponibilização em arquivos TXT das informações necessárias à confecção dos carnês;
- Emissão de relatório contendo os valores da emissão anual com possibilidade de agrupamento por qualquer uma das informações inerentes ao imóvel: Bairro, Uso, Tipologia, Área construída, Alíquota, entre outras;
- Emissão da 2ª via da Guia da Cobrança;
- Permite efetuar cálculos retroativos, respeitando a legislação vigente em cada exercício e com possibilidade de inclusão automática em Dívida Ativa das eventuais diferenças;
- Permite o relançamento do IPTU cujos lançamentos forem impugnados e deferidos.
- Permite emissão dos carnês das guias de cobrança por contribuinte;
- Permite registro e emissão do Alvará de Construção;
- Permite registro e emissão do Habite-se;
- Permite registro e emissão do Alvará de Loteamento;

6.4.2. MOBILIÁRIO

- Atualiza on-line todos os dados relativos aos cadastros mobiliários existentes na Prefeitura, a saber: contribuintes, sócios, contadores, atividades, natureza jurídica e tabelas de apoio;
- Permite consultas aos dados cadastrais às cobranças e pagamentos efetuados;
- Emite Ficha Financeira do Contribuinte;
- Emite demonstrativo de débito englobando todos os valores vinculados ao CPF/CNPJ do Contribuinte;
- Permite parametrizar o lançamento anual do Alvará e do ISS-PF;
- Permite Parcelamento de Denúncia Espontânea do ISSQN retido e próprio.
- Emite Alvará de Funcionamento;
- Emite Cartão de Inscrição;
- Lança e emite as guias de cobrança do ISSQN retidos de terceiros;

- Lança e emite as guias de cobrança ISSQN arbitrado e estimado;
- Emite Certidões de Quitação Fiscal, de Regularidade Fiscal, de Pagamento e de Cadastro Mobiliário;
- Inscreve em lote, na Dívida Ativa do Município, os débitos não integralmente quitados do Alvará e ISS-PF.
- Permite lançamento anual da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (e emissão do alvará) de todos os contribuintes aptos para o lançamento e gera as guias de cobranças em arquivos TXT das informações necessárias à confecção dos carnês;
- Emite relatório contendo os valores da emissão anual do alvará, com possibilidade de agrupamento por qualquer uma das informações inerentes ao contribuinte: Atividade, Natureza Jurídico, Bairro, etc.
- Efetua cálculos retroativos do Alvará e do ISS-PF, respeitando a legislação vigente em cada exercício e com possibilidade de inclusão em lote na Dívida Ativa, em caso de eventuais diferenças;
- Permite consulta às NFS-e emitidas e retidas de terceiros;
- Permite cancelamento da NFS-e em situações em que já houve pagamento ou o prazo de cancelamento da NFS-e tenha expirado;
- Permite consulta a situação de pagamento das NFS-e emitidas e retidas de terceiros;
- Emissão do Demonstrativo de Pagamentos do ISSQN, alvará e ISS-PF;

6.4.3. ITBI

- Permite parametrizar as alíquotas do cálculo do lançamento do ITBI urbano e rural, tipos de transmissões e isenções ou imunidades do imposto.
- Permite registro e consulta das transferências imobiliárias ocorridas no Município, de imóveis urbano e rural;
- Define o valor base de cálculo do ITBI baseando-se sobre valor venal do imóvel urbano calculado on-line;
- Lança o ITBI Urbano a partir do registro da transação imobiliária e emite guia de cobrança.
- Permite consulta das guias de cobranças e de pagamentos efetuados;
- Emite certidão de isenção, de imunidade e de pagamento;
- Emite relatório dos ITBI's urbanos aptos para averbação (imóveis com guia de cobrança ITBI pagos);
- Integrado ao módulo WEB cartorio ON-LINE;
- Permite realizar análise dos documentos anexados da solicitação de ITBI pelos cartórios para deferimento e emissão de guia de recolhimento do ITBI;
- Realiza averbação automática do imóvel após o recolhimento do ITBI.

6.4.4. SEGURANÇA

- Permite à concessão de privilégios às funcionalidades do sistema por classe de operadores e operadores.
- Permite conceder e revogar privilégio vinculado a um operador.
- Permite criar classes de operadores com determinados privilégios sobre o menu do sistema.
- Permite vincular um operador a uma ou mais classes de operador.

- Gera “trace” das operações realizadas pelo operador do sistema.

6.4.5. RECOLHIMENTO

- Possui rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação, recebidos dos agentes arrecadadores, por meio magnético;
- Concilia os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos;
- Emite relatório de controle dos registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos movimentos enviados pelos agentes arrecadadores;
- Disponibilizar rotina para conciliação manual dos registros nos quais não foi possível a conciliação automática;
- Possui tabela de classificação da receita, fonte e destinação dos recursos;
- Fornecer dados sobre a receita arrecadada no período devidamente classificada para contabilização;
- Emite relatório diário, contendo todos os pagamentos efetuados num dia, com opção de agregação dos valores por tributo e por rubrica contábil;
- Emissão do relatório mensal, contendo todos os pagamentos efetuados num mês, com opção de agregação dos valores por tributo e por rubrica contábil;
- Consultas gerenciais sobre a arrecadação, discriminando os valores mensais arrecadados por tributo, num determinado período;
- Emite relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;
- Emite relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias, informando, por contribuinte (mobiliário ou imobiliário) e para cada tributo, de forma sintética ou analítica, os valores arrecadados absolutos e percentuais para o período solicitado;
- Possui rotinas de baixa de débitos manual devidamente auditada.
- Possui rotinas de baixa de dívida inscritas devidamente auditada.

6.4.6. TAXAS DIVERSAS

- Permite registro do lançamento e emissão das taxas diversas conforme definição do código tributário do município;
- Permite parametrização das variáveis que influenciam no cálculo das taxas diversas, conforme código tributário municipal;
- Permite consulta das guias de cobranças e pagamentos efetuados;
- Permite emissão de guia de cobrança com possibilidade de agregar mais de uma taxa diversa;

6.4.7. DÍVIDA ATIVA

- Permite realizar apuração anual de créditos lançados vencidos e não pagos, de acordo com a legislação, para constituição da Dívida Ativa Tributária;
- Permite a emissão do Livro da Dívida Ativa, onde constam registrados os créditos a serem recebidos, derivados de tributos que os contribuintes deixaram de efetuar pagamento no vencimento;
- Permite realizar a inscrição dos débitos tributários na Dívida Ativa do município, após apuração da liquidez e certeza desses créditos;
- Permite emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA);

- Permite parametrizar a quantidade de folhas por livro que cada tributo poderá ter;
- Controle sobre interrupção de prescrição do crédito tributário quando do parcelamento do débito pelo contribuinte;
- Permite consultar valores da Dívida Ativa (valor principal, multa mora, multa penal, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros;
- Emite Certidões de Quitação Fiscal;
- Permite parcelamento e emissão das guias de cobrança de forma extrajudicial, com os seguintes recursos:
 - a) Permitir mais de um exercício por guia;
 - b) Permitir mais de um tributo por guia;
 - c) Permitir impressão ou não do termo de confissão de dívida.
- Emite ficha financeira com detalhamento de todos os lançamentos que originaram a dívida;
- Emite demonstrativo de débito englobando todos os valores vinculados ao CPF/CNPJ do contribuinte;
- Emissão de cartas de cobranças e de pagamentos aos contribuintes;
- Controle sobre débitos em situação de exigibilidade suspensa por processo administrativo e judicial, enviado para protesto e protestado;
- Permite a geração e emissão física e eletrônica de intimação/notificação de débitos, com envio via e-mail ou SMS (Parcelar a Vencer, Parcelamento Vencido, Débito Tributário Dívida Ativa, Divergência da Declaração do Simples Nacional (PGDAS-D))
- Permite a geração de intimação pela divergência de Recolhimento do DAS com o PGDAS-D
- Permite a geração do termo de inscrição/CDA e envio da mesma para protesto ou execução fiscal.

6.4.8. CONTENCIOSO

- Permite registro do Termo de Inscrição de Dívida Ativa e Certidão da Dívida Ativa (CDA);
- Permite parcelamento do Termo de Inscrição de Dívida Ativa;
- Permite cancelamento do Termo de Inscrição de Dívida Ativa;
- Permite geração da Certidão da Dívida Ativa;
- Permite parcelamento da Certidão da Dívida Ativa, ajuizadas ou não;
- Permite cancelamento da Certidão da Dívida Ativa;
- Permite registro e emissão petição inicial com a Certidão de Dívida Ativa (CDA), para encaminhamento ao Poder Judiciário;
- Permite registro das informações do processo judicial junto ao Judiciário;
- Permite registro dos trâmites do Processo Judicial obtidos nas consultas do Processo Judicial no Portal do Judiciário;
- Permite parcelamentos das CDA's ajuizadas, com ou sem valores dos honorários advocatícios;
- Permite a integração do GIAT via Web Service com o portal do Tribunal de Justiça do Estado para obtenção das movimentações do processo judicial ocorridas no sistema do Tribunal de Justiça, por meio do convênio com TJPA;

- Emite relatório gerencial sobre o julgamento das sentenças dos processos judiciais: procedente, improcedente e procedente em parte.
- Emite relatório gerencial sobre a situação dos tramites dos processos judiciais: suspenso (por parcelamento de débito; por pendência administrativa; etc.), edital de leilão, citação por edital, citação pessoal, penhora, avaliação, intimação da penhora, embargos, impugnação dos embargos, sentença dos embargos, extinção (cancelamento de débito, por pagamento integral do débito, por imunidade e isenção e por remissão);
- Envio em lote de CDA, via *web service*, das petições iniciais para execução fiscal, por meio de convênio com TJPA).

6.4.9. AUDITORIA DO SIMPLES NACIONAL

- Importação dos arquivos PGDAS e DAS607 (pagamentos do Simples Nacional e do SIAF);
- Cruzamento para identificar divergências entre o valor do PGDAS-D e do faturamento do portal da NFS-E;
- Cruzamento para identificação contribuintes sem declarações do PGDAS-D;
- Cruzamento para identificar diferença entre valor declarado no PGDAS-D e o valor recolhido pelo DAS;
- Cruzamento para gerar o valor da diferença entre alíquota do ISS retido na emissão da NFS-E e a declaração do PGDAS-D;
- Impede a liberação a certidão negativa de débito para os contribuintes do SIMPLES NACIONAL que estejam com pendências em uma das divergências acima.

6.4.10. AUDITORIA DOS CARTÓRIOS

- Cruzamento das declarações do CNJ/TJ com a declaração do DES-CAR realizada ao fisco municipal (intimação);
- Cruzamento dos valores declarados com os valores recolhidos para geração de intimação;

6.4.11. AUDITORIA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Permite parametrização das contas COSIF sobre incidência ou não do ISS;
- Permite a geração de notificação sobre PGCC declarado com contas sob controvérsia quanto à incidência;
- Permite a geração de notificação sobre PGCC declarado com contas em controvérsia sobre diferente no item da lista de serviço;
- Permite a geração de notificação do cruzamento do Balancete Analítico Mensal (BAM) com o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), calculando valores das contas CONTROVERSAS;
- Permite a geração de notificação do cruzamento do Balancete Analítico Mensal (BAM) com o Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo – DAS, buscando os totais declarados;
- Permite a geração de notificação do cruzamento do Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) com o ISSQN pago levantado junto ao histórico de pagamentos;

- Gera intimações e autuações pela não declaração dos módulos da DES-IF;

6.4.12. AUDITORIA FISCAL

- Utiliza caixa de entrada para que o Chefe da Fiscalização encaminhe as ordens de serviços aos Auditores Fiscais;
- O sistema permite enviar mensagens automáticas para as caixas de entrada e email's dos Auditores Fiscais e Chefe da Fiscalização, avisando sobre prazos legais que estão próximos de expirar;
- Permite registro e emissão da Ordem de Serviço;
- Permite distribuição dos trabalhos para os fiscais por meio de Ordem de Serviço
- Permite registro e emissão do TIVF (Termo de Início de Verificação Fiscal);
- Permite registro e emissão do Termo de Devolução do TIVF;
- Permite registro e emissão do Termo de Prorrogação do TIVF;
- Permite emissão do mapa fiscal utilizado no levantamento das informações na fiscalização;
- Permite registro do mapa fiscal levantado durante a fiscalização, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora automaticamente baseado na competência da informação levantada;
- Permite emissão do Mapa Fiscal de Apuração;
- Permite registro e emissão do Auto de Infração identificados durante a fiscalização;
- Permite lançamento e emissão de guia de cobrança dos Autos de Infração identificados durante a fiscalização;
- Permite parcelamento do Auto de Infração;
- Permite registro e emissão do Termo de Encerramento da Fiscalização.
- Permite registro e emissão de Notificação Eletrônica de Lançamento, com ou sem a respectiva Guia de Cobrança;
- Permite registro e emissão de intimação eletrônica;
- Permite emissão de relatórios estatísticos de serviços por fiscal e geral;
- Permite emissão de Relatórios gerenciais acompanhamento e gerenciamento da ação fiscal.
- Permite lançamento do ISS-Obras;
- Permite lançamento do Auto Infração;
- Permite converter em Débitos Notas Fiscais Eletrônica emitidas pelo regime do Simples Nacional de contribuintes desengradado.
- Permite reverter débitos originados por NFS-E não enquadradas no SIMPLES NACIONAL para enquadradas no SIMPLES NACIONAL;

6.4.13. CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO ELETRÔNICO

- Permite conferir todas as informações dos documentos originais entregues eletronicamente com os informados registradas pelo contribuinte no Cadastro/Recadastramento Eletrônico do portal da Nota Fiscal Eletrônica, para Validação das informações;
- Permite deferir o Cadastro/Recadastramento e o Credenciamento dos contribuintes para liberação do uso do Portal da Nota Fiscal Eletrônica;

- Emite relatório gerencial de acompanhamento do andamento do Cadastro/Recadastramento e do Credenciamento dos Contribuintes da Prefeitura, de forma analítica e sintética;

6.4.14. CENTRAL DE COBRANÇA

Esta ferramenta permite à fazenda municipal realizar cobrança por meio do envio de SMS (Serviço de Mensagens Curtas), comunicando e/ou cobrando aos contribuintes sobre: obrigações tributárias pendentes, débitos existentes sem negociação, parcelas a vencer, parcelas vencidas, intimações, etc.

- Parametrização das mensagens a serem enviados via SMS, para contexto definido;
- Parametrização da quantidade de dias antes do vencimento da parcela e depois de vencida a parcela que a mensagem deverá ser enviada;
- Envio do código de barras na mensagem de SMS a ser enviada;
- Envio programado das mensagens para horário específico, conforme parametrização da mesma;
- Define conteúdo e envio de mensagem avulsa pelo fiscal de tributo, conforme o contexto específico;
- Análise estatística do sucesso e fracasso das mensagens enviadas mensalmente por contexto;

6.5. PORTAL PROTESTO ON-LINE

O Portal Protesto On-Line é uma ferramenta que permite ao fisco municipal encaminhar em lote, via *web service*, as Certidões da Dívida Ativa ao Cadastro de Recebimento de Arquivos (CRA) do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, para efeito de protesto extrajudicial do contribuinte, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997.

Os cartórios realizam a *intimação*, o *acolhimento da devolução* ou *aceite*, o *recebimento do pagamento* do título e de outros documentos de dívida e posteriormente retornam ao fisco municipal, por meio do CRA, a situação final da CDA enviada para protesto.

Este sistema permitirá ao Fisco/Procuradoria realizar as seguintes atividades;

- Permite seleção das CDA's pela aplicação de filtro por valor e tributo para serem encaminhadas para protesto;
- Permite geração do arquivo em formato XML das CDA's selecionadas para protesto e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em formato PDF;
- Permite envio do arquivo de protesto via Web Service para o CRA;
- Permite recepcionar o arquivo de retorno do CRA via Web Service para registro no sistema da situação de recebimento das CDA's enviadas para protesto;
- Permite cancelamento de título protestado;
- Permite parcelamento da CDA'S encaminhada para protesto;
- Permite emissão de Carta Anuência das CDA's negociadas e pagas pelos contribuintes com dívidas em cartório de protesto;
- Permite configuração das tabelas auxiliares do sistema: Cartório de Protesto, Comarcas, Tipo Atividades Cartório, Situação Remessa, Mensagens de Erro, Ocorrências Remessa, Textos Documentos Padrão, etc.
- Permite geração de relatórios CDA's protestadas por situação: enviadas para protesto, negativadas e pagas etc.

- Permite geração de CDA's protestadas por devedor;
- Permite Estatísticas das CDA's protestadas;

6.6. PORTAL GESTOR DE PROCESSO E DOCUMENTO (GesPROD®)

O Portal Gestor de Processo e Documento (GesProD) proporciona à administração municipal a gestão documental na instituição, abrangendo o controle de protocolo administrativo e fiscal e gestão de documentos.

Nesta aplicação todos os documentos que compõem o processo podem ser anexados digitalmente, proporcionando com isso, às partes envolvidas, celeridade e segurança no acesso às informações, sem prejuízo da redução / eliminação gradual do trâmite de papel no âmbito da administração pública municipal mediante adoção do processo digital.

Com arquitetura WEB, pode-se consultar o andamento do processo por meio de qualquer dispositivo móvel: tablet, celular, notebook, informado o QRCODE ou código de autenticidade do processo.

- Permite criar protocolo geral e/ou setorial nas unidades orçamentárias do Município;
- Permite registro dos assuntos que serão protocolizados no Município dentro das diversas unidades orçamentárias, definindo prazo de tramitação, tempo de arquivamento e demais detalhes conforme necessidades das diversas áreas;
- Deverá possibilitar a numeração única na protocolização dos diversos órgãos da administração municipal;
- Permite configurar os assuntos que cada protocolo poderá ser protocolizado pelo requerente;
- Permite cadastro de todos os Procuradores do Município identificando o Procurador Geral;
- Permite configurar quais funcionários são responsáveis por receber protocolos tramitados para cada unidade administrativa da Instituição;
- Permite criar Workflow para assuntos que tenham seu fluxo de trabalho invariável dentro de uma Unidade Orçamentária;
- Permite configurar o primeiro trâmite do assunto;
- Possui tabela parametrizável de valores das taxas de expediente;
- Permite emitir documento de arrecadação visando à arrecadação de taxas de expediente diversas;
- Permite a protocolização dos documentos registrando origem, órgão ou interessado e demais dados de identificação, CNPJ, CPF, RG, súmula do conteúdo do documento e informações adicionais;
- Deverá emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
- Permite emitir etiquetas de protocolo, contendo número do protocolo, origem, data, nome do requerente ou interessado e número do documento e assunto;
- Permite envio (trâmite) de protocolo para unidade administrativa ou funcionários;
- Permite em cada trâmite anexar arquivo (s) (ofício, parecer, decreto, instruções normativas, etc.);
- Permite solicitação de parecer sobre protocolo a unidade administrativa ou funcionário sobre assunto de matéria conhecido, sem a necessidade de

tramitação física do protocolo. Por exemplo, o protocolo de abertura de empresa é realizado na secretária de finanças e requer parecer sobre deferimento ou indeferimento da secretaria de meio ambiente, urbanismo e de saúde para liberação para abertura;

- Permite controle de distribuição de processos para procuradores;
- Permite enviar aviso automático para caixa de entrada do sistema e para os e-mails dos procuradores e partes interessadas de datas próximas de vencimento e/ou de trâmite ocorridos no Tribunal de Justiça;
- Permite efetuar acompanhamento da tramitação do processo e sua situação, mantendo histórico;
- Disponibiliza transação para confirmação de recebimento da tramitação interna, considerando o documento "em trânsito" até o seu recebimento;
- Permite acompanhamento de modo atualizado e com fácil acesso aos requerimentos, reclamações e processo administrativo, civil, trabalhista e fiscal.
- Disponibiliza ao requerente consulta via internet para acompanhar a situação e o trâmite do protocolo;
- Permite emitir relatório de processos pendentes de confirmação de recebimento;
- Permite juntada de processos (por anexação e apensação) e anexação de documentos a um processo existente;
- Possui rotina de arquivamento de processos, com identificação do código de localização física e da temporalidade e emite relatórios de processos com temporalidade vencida;
- Permite integração com ao Tribunal de Justiça para importar os tramites ocorridos visando disparar avisos automáticos dentro do sistema para dar conhecimento aos envolvidos do fato.
- Permite consultar os processos, assim como seus trâmites por diversos critérios, inclusive permitindo combinação desses, P.ex., nome do interessado, número do protocolo, procedência, órgão ou setor onde o processo se encontra, código do assunto, data de protocolo, data de arquivamento, datas de trâmite, CPF, CNPJ ou código do contribuinte;
- Permite emitir relatório informando os desvios entre estimativas de prazo de conclusão e tempo de permanência.

6.7. PORTAL DA NOTA FISCAL SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA (NFSA-E)

- Disponibiliza as informações e orientações necessárias para Emissão da NFSA-e;
- Permite registro dos dados da NFSA-e para emissão da Guia de Recolhimento do ISS devido e da Taxa de Expediente (no caso que a Legislação Municipal exigir pagamento de taxa de expediente);
- A data de emissão da NFSA-e é igual à data e horário em que esta estiver sendo emitida (horário do servidor);
- A numeração das Notas Fiscais de Serviço Avulsa Eletrônica é gerada automaticamente pelo sistema e obedece a uma sequencialidade anual, iniciando em 1 para cada novo exercício financeiro;
- Utiliza as alíquotas das atividades CNAE para aplicação no valor base de cálculo;
- Calcula automaticamente o valor das retenções (IRPJ, CSLL, INSS, PIS e COFINS), nos casos do prestador ser pessoa jurídica, com possibilidade de edição da alíquota e do valor calculado;

- Permite calcula automático do IR pessoa física, baseado nas alíquotas de IR para pessoa física;
- O identificador de autenticidade da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica é gerado randomicamente pelo sistema é atrelado a ela;
- Indefere solicitações de emissão de NFSA-e de contribuintes, pessoa física ou jurídica, que estejam em débito com o Fisco Municipal;
- Indefere solicitações de emissão de NFSA-e de contribuintes pessoa jurídica que estejam credenciados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Permite acompanhamento pelo contribuinte da Solicitação da emissão da NFSA-e;
- Permite emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica após seu deferimento e pagamento da Guia de Recolhimento;
- Permite consultar a autenticidade de NFSA-e, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- Permite consultar todas as notas fiscais emitidas pelo contribuinte.
- Permite aos contribuintes profissionais autônomos com cadastro mobiliário no município a impressão do carne de recolhimento do ISS-PF exercício.

6.8. PORTAL CARTÓRIO ON-LINE

Este portal permite aos responsáveis por serviços de registros públicos, cartorários e notariais do município realizarem suas obrigações tributárias junto ao fisco municipal. Por meio desta ferramenta os cartorários poderão registrar as transações imobiliárias para emissão da guia de recolhimento do ITBI, realizar Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária, bem com a Declaração do ISS devido pelo serviços de registros públicos, cartorários e notariais e a emissão da respectiva guia de recolhimento.

Este portal apresenta suas funcionalidades distribuídas em dois módulos: ITBI e Declaração, conforme descrito abaixo. No primeiro, onde os cartorários irão registrar todas as informações referentes às transações imobiliárias. O segundo refere-se às declarações mensais relativa aos serviços prestado e tomados e às transações imobiliárias efetivamente realizadas no período.

6.8.1. ITBI

- Permite realizar simulação do valor do ITBI a ser recolhido;
- Disponibiliza as informações e orientações necessárias para Emissão da Guia de Pagamento do ITBI;
- Permite que os cartórios registrem as informações e anexe documentos relativos transação imobiliária para Emitir Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Emite Guia de Recolhimento de taxa de expediente no momento da solicitação do Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Permite emissão de Guia de Recolhimento do ITBI solicitado após o Fisco Municipal realizar análise e deferimento de Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Permite acompanhamento Protocolo de Solicitação Eletrônica;
- Permite emissão de Certidão de Quitação Eletrônica do ITBI dos Protocolos de Solicitação Eletrônica que foram deferidos e com Guia de Recolhimento paga;
- Permite os cartorários anexarem a escritura pública ou contrato de compra e venda após a transação ter sido finalizada.

6.8.2. DECLARAÇÃO MENSAL DO ISSQN

- Permite realizar mensalmente, de forma eletrônica, a Declaração Fiscal de Transmissão Imobiliária;
- Permite realizar mensalmente, de forma eletrônica, a Declaração Mensal dos Serviços do Cartório;
- Permite emissão da Guia de Recolhimento do ISS, aplicando a alíquota sobre os valores dos serviços declarados;
- Permite parcelamento do ISS em débitos.

6.9. PORTAL DES-IF

A Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, baseado no modelo conceitual da ABRASF, para registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

O Portal DES-IF permite às instituições financeiras a geração da DES-IF automaticamente. A geração da DES-IF pressupõe que os dados que a compõem sejam informados, analisados, processados, validados para a geração do registro de envio.

A geração da DES-IF é obrigação acessória de responsabilidade do contribuinte, conforme periodicidade estabelecida na legislação tributária.

O Portal da DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

- a) Escriturar eletronicamente todas as contas de resultado com identificação das receitas dos serviços prestados;
- b) Escriturar eletronicamente a apuração do imposto devido.

Seguem abaixo as funcionalidades disponibilizadas pelo Portal DES-IF:

- Está em conformidade como o modelo conceitual DES-IF elaborado pela ABRASF (www.abrasf.org.br) na versão 3.1.
- Disponibiliza as informações e orientações necessárias à DES-IF;
- Acesso ao portal para realizar a declaração por meio de certificado digital ICP-Brasil;
- Permite importação do (s) arquivo (s) com os dados da DES-IF, conforme leiaute dos módulos definido pela ABRASF;
- Realiza validação da estrutura e de consistência dos arquivos importados, para posterior geração da DMS-IF e do Protocolo de Entrega da declaração ou Notificação de Rejeição, nos casos forem identificado erro(s) no conteúdo da declaração;
- Permite visualização dos módulos e registros que compõem a DMS-IF (balancete mensal analítico, plano geral de contas comentado, dependências, etc.);
- A instituição, por meio do aplicativo, visualiza resumo e informações do arquivo importado;
- Permite visualização dos valores totalizados e agrupados do ISSQN mensal a recolher das dependências para emissão da guia, conforme consolidação definida na declaração;
- Possui controle de fechamento mensal, onde é permitido antes do fechamento conferência dos dados das DMS-IF importados;

- Permite somente após fechamento mensal a instituição financeira apuração e emissão de Guia de Cobrança para pagamento do ISSQN mensal;
- Permite escrituração dos serviços tomados de acordo com todas as regras definidas na Legislação do Município;
- Permite emissão da guia de cobrança dos serviços tomados;
- Permite parcelamento dos débitos do ISS das instituições financeiras;
- Está em conformidade como o modelo conceitual DES-IF elaborado pela ABRASF (www.abrasf.org.br) na versão 3.1.
- Disponibiliza as informações e orientações necessárias as instituições financeiras na elaboração da declaração;
- Permitir importação do Módulo Informações Comuns: composto dos seguintes registros: identificação da declaração, plano geral de contas comentado – PGCC, tabela de tarifas de serviços da instituição, tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
- Permitir importação do Módulo Demonstrativo Contábil: composto dos seguintes registros: identificação da declaração, identificação da dependência, balancete analítico mensal, demonstrativo de rateio de resultados internos;
- Permitir importação do Módulo Apuração Mensal: composto dos seguintes registros: identificação da declaração, identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- Permitir importação do Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: composto dos seguintes registros: demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;
- O sistema deverá validar o arquivo de acordo com o Modelo Conceitual ABRASF versão 3.1, informando, quando houver, o código e descrição do erro, motivo do erro, solução para correção e localização do erro;
- Todas as declaradas só poderão ser realizadas quando o usuário tiver logado no Portal com seu certificado digital ICP-Brasil;
- Deverá realizar validação da estrutura e de consistência dos arquivos importados, para posterior geração da DES-IF e do Protocolo de Entrega da declaração ou Notificação de Rejeição, nos casos que forem identificado erro (s) no conteúdo da declaração;
- Deverá permitir visualização dos módulos e registros que compõem a DES-IF (balancete mensal analítico, plano geral de contas comentado, dependências, etc.);
- Deverá possuir controle de situação, onde é permitido antes do envio, conferência dos dados e/ou exclusão das DES-IF importadas;
- Após o envio deverá gerar protocolo de entrega da declaração contendo informações resumidas do conteúdo das mesmas;
- Deverá permitir visualização dos valores totalizados e agrupados do ISSQN mensal a recolher das dependências para emissão da guia, conforme consolidação definida na declaração;
- Permitir cadastro de representante (funcionário ou contador) com definição de perfil, para que este possa acessar e realizar atividades no portal, conforme permissões do perfil concedido;
- Deverá permitir somente após o envio da declaração do módulo Apuração Mensal a emissão de Guia de Cobrança para pagamento do ISSQN, conforme dados do ISS a recolher declarado pela Instituição;

- Deverá permitir o parcelamento de débitos do ISSQN da apuração mensal do ISSQN das instituições, conforme legislação municipal;
- Disponibiliza as informações das seguintes tabelas auxiliares: Plano COSIF, Tabelas de Tarifas Bancárias, Tabelas Outros Produtos e Serviços, Código Tributação Des-IF, Tipo Dependência, Mensagens de Erros e Alertas;
- Disponibiliza tabelas de parametrização das seguintes variáveis do solução: Parametrização de Limites de Compensação, Parametrização de Limites de Incentivos Fiscais, Parametrização de Exigências da Justificativa do Estorno de Resultados Internos, Parametrização de Módulos de Declaração e Parametrização Específica do Município (tipo de consolidação permitidos, permite retenção, tipo de arredondamento, etc.).

7. DATA CENTER EM CLOUD COMPUTING

Como a solução tecnológica completa usa arquitetura WEB ela é disponibilizada em um provedor Internet com solução de Data Center (**equipamentos de processamento e armazenamento de dados**) em Cloud Computing (**computação nas nuvens**) com alta performance, confiabilidade, disponibilidade e elevada segurança.

O provedor oferece monitoramento 24x7x365 do uso dos recursos de infraestrutura de TI contratada, informando quanto de tráfego de internet, consumo de CPU, memória, discos e outros recursos que estão consumindo no seu ambiente. Proporcionando elasticidade ao ambiente, onde se possa ajustar os recursos de acordo com a demanda, de forma simples e rápida, sem burocracia.

Este modelo de infraestrutura de TI, garante que a Prefeitura não precisará alocar recursos humanos e materiais e preocupar-se com manutenção de equipamentos e sua depreciação, uma vez que estas passam a ser responsabilidade da contratada. Além disso, não há necessidade de contratar profissionais e capacitá-los para montar uma equipe de TI para o suporte tecnológico necessário para manter o ambiente seguro, confiável, escalonável e atualizado.

8. AMBIENTE COMPUTACIONAL

O ambiente computacional necessário para a implantação da solução tributária é composto dos seguintes softwares/utilitários:

- 8.1. Sistema operacional Ubuntu 10.10: Sistema operacional de código aberto construído a partir do núcleo do Linux;
- 8.2. Servidor de Aplicativo WilfFly 9.0.2: é um servidor de aplicações baseado em Java, que provê um ambiente completo para que outras aplicações sejam executadas dentro dele usando uma gama de serviços provida pelo servidor de aplicações. Além disso, o padrão Java EE define padrões abertos que aceleram o desenvolvimento com uso de API padronizada e pensada para computação distribuída;
- 8.3. Banco de Dados PostgreSQL 12: é um sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGBD), desenvolvido como projeto de código aberto, ou seja, free, contando com recursos avançados que não lhe deixa ficar atrás de nenhum SGBD pago.

9. ATIVIDADES PREVISTAS

O processo de implantação da solução completa é composto das seguintes atividades:

- 9.1. **Análise da estrutura normativa de suporte à atividade de exação:** análise da adequação do Código Tributário Municipal e da legislação tributária municipal em relação às alterações legais e avanços tecnológicos com impacto na competência tributária municipal. Elaboração/proposição de regulamentação das obrigações acessórias aderentes às funcionalidades da solução tecnológica.
- 9.2. **Desenvolvimento de Software para Migração da Base de dados:** A migração da base de dados do sistema legado envolve a alocação de um analista de sistema em tempo integral para realizar análise da estrutura da base de dados do sistema antigo e desenvolver software para viabilizar a importação de todas as informações da sua base de dados para o modelo de dados do GIAT.
- 9.3. **Adequação do Sistema:** Nesta fase a **CONTRATADA** realizará os ajustes no sistema compatibilizando-o com as regras do negócio (contida no Código Tributário do Município e demais legislações tributárias) da **CONTRATANTE** com validação mediante elaboração de relatórios e consultas.
- 9.4. **Material Publicitário de Implantação do Portal de NFS-e:** Serão realizadas reuniões com a equipe de comunicação da prefeitura para definição da identidade do portal e consequentemente de todo o material publicitário de divulgação da implantação do Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- 9.5. **Preparação do Ambiente Computacional:** Consiste na instalação e configuração dos programas e softwares necessários para a disponibilização do sistema a todos os seus usuários.
- 9.6. **Migração da Base de Dados:** Nesta fase o software desenvolvido gerará a base de dados do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica, a partir das informações do sistema tributário atual.
- 9.7. **Customização:** Consiste em parametrizar o sistema conforme os parâmetro legais específicos do município.
- 9.8. **Conferência dos dados migrados:** Esta fase compreende as atividades de verificação e validação das informações migradas para a base de dados do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica. Na hipótese de identificação de incongruências entre as informações no sistema legado e ao do GIAT e do Portal da Nota Fiscal Eletrônica, nova migração será realizada. Este processo será cíclico até que nenhuma incongruência seja identificada.
- 9.9. **Testes de Aceitação:** Compreende a verificação e ajustes para o correto funcionamento do sistema e seus módulos. Esta fase será realizada conjuntamente com pessoal designado pela **CONTRATANTE** para verificação e validação dos resultados (consultas, relatórios, etc.).
- 9.10. **Treinamento:** É a preparação dos funcionários da **CONTRATANTE** para a plena utilização dos recursos da solução no desenvolvimento de suas atividades diárias.
- 9.11. **Entrega e Disponibilização do Sistema:** Ocorre após a certificação pela **CONTRATANTE** do correto funcionamento do sistema. Essa fase encerra o processo de migração e implantação, disponibilizando-se o sistema para utilização.
- 9.12. **Manutenção Corretiva e Preventiva:** Inicia após a fase de implantação, com a entrega do sistema, e refere-se ao atendimento de problemas relacionados as falhas no sistema ou dificuldades na sua operacionalização.

10. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da data assinatura do contrato, as atividades relacionadas aos serviços serão desenvolvidas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme o seguinte cronograma.

10.1. 1ª ETAPA: IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

FASE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (DIAS)
I	Adequação da Solução	120
II	Preparação do ambiente	20
III	Instalação da Solução.	20
IV	Migração	60
V	Treinamento	20
VI	Testes e Ajustes	15
VII	Entrega e disponibilização da solução	1

10.2. LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO E LOCAÇÃO DO INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (DATA CENTER)

A locação da Infraestrutura Tecnológica onde a solução irá ficar disponibilizada é nossa responsabilidade.

FASE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (MESES)
I	Licença de Uso, Suporte Técnico Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva	12

11. MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA E SUPORTE

- 11.1. Durante o prazo de vigência da locação da solução será disponibilizado suporte e manutenção corretiva, evolutiva e preventiva, podendo esta ser realizada remotamente, por meio de telefone, mensagem instantânea, e-mail, MSN, Skype, ou link de dados, ou, quando necessário, por meio do envio de pessoal qualificado.
- 11.2. O atendimento aos chamados, para suporte ou manutenção corretiva e preventiva, sempre que solicitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em data posterior combinada de comum acordo entre ambas as partes.

12. METODOLOGIA

Serão realizados treinamentos, reuniões técnicas e executivas para técnicos e auditores da prefeitura visando habilitá-los ao manuseio e operacionalização das novas ferramentas, bem como quanto aos procedimentos de gestão e informações gerenciais do sistema.

Os funcionários da Prefeitura envolvidos no projeto terão treinamento específico para qualificá-los nos manuseios das novas tecnologias: Portal de Serviços Tributários com os sites de serviços dentro do seu domínio (Portal Protesto On-Line, Cartório On-line, Recadastramento Eletrônico das Empresas, Portal de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Consulta e Parcelamento de Débitos, Solicitação de Certidão Negativa e Emissão de segunda via de guia de cobrança) e Sistema de Gestão Integrado de Administração Tributária (GIAT), permitindo dessa forma a utilização racional das ferramentas pelos mesmos, tendo como consequência a celeridade, eficiência e eficácia em seus trabalhos.

Os funcionários da prefeitura serão qualificados para realizar palestras de forma continuada para os contribuintes com o objetivo de esclarecer dúvidas.

Além disso, será dado suporte técnico na reengenharia dos processos que visem torná-los mais célere, eficaz e eficiente, minimizando os custos das tarefas e procedimentos operacionais do fisco Municipal.

13. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação dos serviços é de **12 (doze) meses** renováveis por meio de manifestação de continuidade por parte da **CONTRATANTE**.

14. PROPOSTA

Segue abaixo os valores propostos para o fornecimento dos serviços definidos no escopo desta proposta.

14.1. LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA

Descrição do Serviço	UND.	QTD.	Preço (R\$)	Total (R\$)
Data Center (equipamentos de processamento e armazenamento de dados) como infraestrutura de TI com CloudComputing (computação nas nuvens), 32 GB / 4 CPUs, 100 GB SSD Disk e 6 TB transfer. Com disponibilidade de 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, com mínima de 99.5% do tempo.	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e)	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal de Serviços Tributário	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Gestor Integrado de Administração Tributária (GIAT)	Mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção corretiva e Evolutiva do Portal de Protesto On-Line	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva Portal Gestor de Processo e Documento (GesProd);	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal DES-IF;	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Porta de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e)	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Portal Cartório on-line	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00

O valor mensal pela Licença de Uso, Suporte Operacional e Manutenção Corretiva e Evolutiva da Solução será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



O valor total da proposta para o período de 12 meses é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

15. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias após seu recebimento.

16. ENCARGOS

Todos os encargos (impostos, taxa fretes, seguros e demais despesas) estão computados no valor da proposta.

Belém, 03 de março de 2021.

ISANETO INOVACAO
TECNOLOGICA DA
INFORMACAO E
COMU:08489639000194

Assinado de forma digital por
ISANETO INOVACAO
TECNOLOGICA DA INFORMACAO E
COMU:08489639000194
Dados: 2021.03.03 16:41:46 -03'00'

**ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**